



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE
BIRIGUI**

**AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 362/2020
ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA
BIRIGUI/SP**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Contrato de Gestão: 7782/2017.

Ente público conveniente: Município de Birigui/SP.

Regime de eventual contratação: Pessoa Jurídica.

1 - OBJETO CONTRATUAL

Registro de preços para aquisição de relógio digital de ponto eletrônico.

2 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS;

- 2.1. Homologado pelo Ministério do Trabalho e Portaria do Inmetro;
- 2.2. Sensor Biométrico: tecnologia com resolução mínima de 500 DPI;
- 2.3. Leitor de proximidade acura;
- 2.4. Oferece suporte para cadastro de cartão do usuário para acesso ao menu no próprio equipamento;
- 2.5. Leitor código de barras;
- 2.6. Teclado alfa numérico para entrada de dados;
- 2.7. Display touch screen;
- 2.8. Comunicação TCP/IP;
- 2.9. Capacidade de funcionar com voltagem entre 110 e 220 volts (bivolt) e tensão de funcionamento 09 volts e 2 entradas USB, sendo 1 Fiscal e outra para envio e coleta de dados (envio de lista de funcionários, digitais e senha);
- 2.10. Identificação do tipo 1:1 e 1:N;
- 2.11. Capacidade acima de até 14.000 digitais;
- 2.12. Memória interna para armazenamento igual ou superior à de 10.000.000 milhões de registros de entrada e saída;
- 2.13. Capacidade de cadastramento de ao menos 10 digitais por usuário;
- 2.14. Capacidade de coletar as impressões digitais dos usuários e transmiti-las para o software de gerenciamento através da rede TCP/IP;
- 2.15. Capacidade de trabalhar com matrículas de usuários de no mínimo 6 dígitos;
- 2.16. Possibilidade de embutir ou fixar em paredes;
- 2.17. Capacidade da bobina de até 400 metros;
- 2.18. Capacidade de impressão de 10.000 tickets;
- 2.19. Impressora com guilhotina;
- 2.20. Garantia de 12 meses;
- 2.21. Equipamento com solução opcional para funcionar com comunicação via modem GPRS ou Wi-Fi (opcional);
- 2.22. Opção de cadastro do Empregador ou do funcionário direto no equipamento e leitura da biometria e impressão do ticket com até 2 segundos;
- 2.23. Possuir Registro interno dos processos realizados no equipamento (log) que pode ser exportado via segunda USB;
- 2.24. Sistema de identificação de status e eventos no equipamento pelo aplicativo embarcado ou software gerenciador possibilitando consultar empregador, colaboradores e digitais cadastradas, quantidade de eventos na memória, situação da memória, situação do sistema de bloqueio do equipamento;
- 2.25. Sistema de relógio em tempo real de alta precisão, com ajuste de data e hora e configurações do horário de verão;
- 2.26. Para maior segurança das configurações do equipamento, deverá permitir ativar uma senha de segurança no menu inicial do equipamento;
- 2.27. Armazenamento dos dados em memória, com sistema de gerenciamento interno garantindo a integridade das informações, dados do

empregador, gravar na memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do empregador;

2.28. Lista de funcionários: Possibilitar lista de até 1.000 funcionários, contendo matrícula, PIS e nome;

2.29. Restauração Inteligente de Pontos: a memória de ponto pode ser inteiramente reenviada ao computador, iniciando-se de uma data escolhida pelo usuário. Assim, se houver um problema no computador (como formatações), basta reimportar a memória do relógio para que os pontos voltem a aparecer no computador. Os dados cadastrais também podem ser importados, a qualquer momento, para o software;

2.30. Comunicação protegida por criptografia, impedindo qualquer tentativa de fraude via softwares não autorizados;

2.31. Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação;

2.32. Controle das operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema.

Os interessados deverão entregar proposta conforme descrito abaixo:

Endereço eletrônico: **propostapjesfbi@iscb.org.br**

Prazo para entrega: **Até 31 de Julho de 2020.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui/SP.

Data: 30/07/2020.

Cláudio Castelão Lopes
Presidente